



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE TRATADOR DE ANIMAIS, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NO GABINETE DE VETERINÁRIA, INTEGRADO NO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E VETERINÁRIA

ATA N.º 3 DA REUNIÃO DO JÚRI

- LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS -

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Grândola e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram as senhoras Erica Merca de Oliveira Rebelo – Técnica Superior na área de Medicina Veterinária (como Presidente do Júri), Cristina Maria Rita Campos – Dirigente da Divisão de Ambiente e Saneamento e Alvarina Alexandra Pereira Pinto Serrano – Dirigente do Setor de Águas e Saneamento de Águas Residuais (ambas como vogais), as quais constituem o Júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso (extrato) n.º 12875/2023, datado de 01/06/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 129, de 05/07/2023 e na Bolsa de Emprego Público sob o código de Oferta: OE202307/0166.

A reunião do Júri obedeceu à ordem de trabalhos seguinte:

Verificar se foram apresentadas alegações pelos candidatos que haviam sido notificados da intenção de serem excluídos, proceder à apreciação das questões suscitadas e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, de acordo com o previsto no 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Findo o prazo para a audiência dos interessados, o Júri verificou que foram apresentadas alegações pelo candidato Mário José dos Santos Vieira, cuja análise e deliberação são as seguintes:

O candidato Mário José dos Santos Vieira vem apresentar alegações no âmbito do direito de participação de interessados relativamente ao projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, uma vez que foi notificado da intenção de exclusão por não apresentar o Certificado de Habilitações comprovativo da titularidade de escolaridade obrigatória, conforme o exigido no ponto n.º 13.1 do Aviso de Abertura do procedimento concursal.

O candidato alega que *“no momento de submissão da candidatura não tinha ainda o certificado de habilitações emitido. A Escola demorou mais do que os 10 dias com os quais se comprometeu. Pedia que considerassem a minha candidatura, visto ter submetido o talão comprovativo do pedido”*. Consta-se, ainda, que em anexo ao Formulário de Direito de Participação dos Interessados o candidato apresenta o seu Certificado de Habilitações.

Passando à análise da documentação apresentada pelo candidato, verifica-se que efetivamente foi apresentado um recibo emitido por uma Instituição de Ensino do Ministério da Educação, datado de 19 de julho de 2023, dia em que terminava o período de candidaturas ao procedimento concursal.

Considerando que a impossibilidade de apresentação do Certificado de Habilitações no momento de formalização da candidatura se deveu a factos não imputáveis ao candidato Mário José dos Santos Vieira, dado que apresenta um comprovativo emitido por uma Instituição de Ensino no prazo em que decorreu o período de candidaturas, importa agora considerar o Certificado de Habilitações entretanto remetido em sede de direito de participação dos interessados.

Verifica-se, contudo, que a informação constante no Certificado de Habilitações, que coincide com a informação prestada pelo candidato através do Formulário de Candidatura a Procedimentos Concurrais disponibilizado pelo Município de Grândola, indica que o nível habilitacional do candidato é o 6.º ano de escolaridade.

Analisada a legislação e o processo de concurso verifica-se o seguinte:

- Para ingresso nas carreiras de regime geral são exigidos os níveis habilitacionais em função do grau de complexidade funcional de cada uma das carreiras, sendo que, para a carreira de assistente operacional – grau 1 – é exigida a titularidade de escolaridade obrigatória ainda que acrescida de formação profissional adequada. (Cfr. artigos 86.º e n.º 1 do artigo 88.º LTFP).

- As habilitações legais correspondentes à titularidade de escolaridade mínima obrigatória são exigíveis tendo em conta a idade do candidato, nos seguintes termos: aos que frequentaram o 1.º ano de escolaridade a partir do ano letivo de 1987/88, é exigida a conclusão do 9.º ano de escolaridade, com aproveitamento (3.º Ciclo do Ensino Básico).

- A publicação na BEP, sob o Código de Oferta n.º OE202307/0166, bem como o Aviso (extrato) n.º 12875/2023, datado de 01/06/2023, publicado no Diário da República, II Série, n.º 129, de 05/07/2023, refere no seu n.º 4 "Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional".

Concluiu-se, assim, que para admissão ao procedimento concursal para ingresso na carreira de Assistente Operacional é exigida ao candidato Mário José dos Santos Vieira, de acordo com a sua data de nascimento, a conclusão, com aproveitamento, do 9.º ano de escolaridade (3.º Ciclo do Ensino Básico).

Face ao exposto, entendeu o Júri não existir outra opção, senão a de manter a decisão de exclusão do candidato Mário José dos Santos Vieira, em face de não possuir a Escolaridade Obrigatória, de acordo com a idade.

Assim, findo o prazo para a audiência dos interessados, e tendo em conta as alegações apresentadas e a deliberação tomada pelo Júri, considera-se definitiva a seguinte lista de candidatos:

Nome do Candidato	Admitido/Excluído	Vínculo de Emprego Público
Bruno Miguel Vital Lopes	Admitido	-----
Catarina Sofia Claudino Carvalho	Admitida	-----
Daniela Peretz dos Santos	Admitida	-----
Diamantino Silvestre Cachopo	Admitido	-----
Filipe André Ferreira Raimundo	Admitido	-----
Isabel Ferreira Fidalgo	Admitida	-----
Joana Filipa Correia Lopes	Admitida	-----
Jorge Filipe Cardoso Garganta Custódio	Admitido	-----
Maria do Céu de Oliveira Correia	Admitida	-----
Mário José dos Santos Vieira	Excluído a)	-----
Pedro Ricardo de Sousa Paiva	Admitido	-----
Rita Felisberto	Excluída b)	-----
Rui Manuel Gago Martins da Silva	Admitido	-----
Sandra Isabel Chainho de Assunção	Admitida	-----
Sara Sofia Moura Carvalho	Admitida	-----
Sónia Maria Meireles Marques	Admitida	CTI
Tiago Emanuel Palongo Domingos	Admitido	-----
Tomé Manuel João Filipe	Admitido	-----
Vânia Maria Inácio	Excluída b)	-----



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Sendo:

- a) Candidato excluído por não possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a sua idade, conforme exigido no ponto n.º 13.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicitado no sítio da Internet do Município de Grândola (www.cm-grandola.pt), e indicado nos requisitos de admissão publicados na Bolsa de Emprego Público (OE202307/0166).
- b) Candidata excluída por não apresentar Certificado de Habilitações comprovativo da titularidade de escolaridade obrigatória, conforme exigido no ponto n.º 13.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicitado no sítio da Internet do Município de Grândola (www.cm-grandola.pt), e indicado nos requisitos de admissão publicados na Bolsa de Emprego Público (OE202307/0166);

CTI: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da exclusão do candidato do procedimento concursal pode ser interposto recurso hierárquico, no prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 193.º e seguintes do C.P.A., recurso esse que deverá ser interposto para o Sr. Presidente da Câmara.

As deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os seus membros.

O Júri


A Presidente


Erica Merca de Oliveira Rebelo

A 1.ª Vogal


Cristina Maria Rita Campos

A 2.ª Vogal


Alvarina Alexandra Pereira Pinto Serrano